

LEI Nº. 1.523, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Zona do Perímetro Urbano da Sede do Município de Alexânia/GO, com a criação de área de expansão urbana, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, em Sessão realizada aos 17 de junho de 2020, e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONEI** a seguinte Lei:

Art. 1º. Parágrafo único do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 915/2007, alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.204, de 16 de março de 2012, e 1.221, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

Parágrafo único. O caminamento do perímetro urbano da sede do município tem início no vértice 01 de coordenadas planas representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SAD 69 N=8.218.263,000/E=768.815,000, localizado na confluência das Ruas 62 e 63 do Loteamento Nova Flórida; daí segue tendo como limite o Loteamento Nova Flórida e confrontando com a Fazenda Varginha até o vértice 02 de coordenadas UTM N=8.218.458,971/E=769.074,385, percorrendo 325,09m, desse segue até o vértice 03, de coordenadas UTMA N=8.218.003,058/E=770.614,921, percorrendo 1606,58m, desse segue até o vértice 04 localizado no lado norte da rodovia BR 060, de coordenadas UTM N=8.218.508,708/E=770.943,698, percorrendo 603,14m até uma vertente afluyente do ribeirão sapezal até a barra; daí segue limitando com este ribeirão acima pela sua margem direita e confrontando com a Fazenda Sapezal até a barra com o córrego Estiva; daí segue tendo como limite o Loteamento Nova Flórida setor de Chácaras (conhecido como Estiva) pelo córrego Estiva acima na sua margem direita e confrontando ainda com a Fazenda Sapezal até a barra com uma grota onde se projetou o vértice 05 de coordenadas UTM N=8.220.440,012/E=771.668,343; daí segue ainda tendo como limite o Loteamento Nova Flórida setor de Chácaras (conhecido como Estiva) limitando com esta grota acima pela sua margem direita e depois dando continuidade por cerca de arame confrontando ainda com a Fazenda Sapezal até o vértice 06, de coordenadas UTM N=8.220.411,181/E=772.559,877; daí segue ainda tendo como limite o Loteamento Nova Flórida setor de Chácaras (conhecido como Estiva) limitando por cerca de arame confrontando com a Fazenda Barreiros até o

1/5

vértice 07, de coordenadas UTM N=8.222.428,349/E=772.021,050; daí segue ainda tendo como limite o Loteamento Nova Flórida setor de Chácaras (conhecido como Estiva) limitando por cerca de arame confrontando com a Fazenda Capitinga Grande até o vértice 08, de coordenadas UTM N=8.222.300,000/E=770.130,000; daí segue ainda tendo como limite o Loteamento Nova Flórida setor de Chácaras limitando por cerca de arame confrontando com a Fazenda Cachoeira até o vértice 09, de coordenadas UTM N=8.221.495,390/E=769.349,41, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapezal; daí segue acima tendo como limite o Ribeirão Sapezal confrontando com a Fazenda Cachoeira até o vértice 10, de coordenadas UTM N=8.221.919,000/E=768.867,000, localizado na intersecção da estrada que dá acesso a Fazenda Capitinga, na ponte do Ribeirão Sapezal, Lugar conhecido como ponte do Modesto; daí segue tendo como limite esta estrada no sentido Alexânia, confrontando com a Fazenda Cachoeira até o vértice 18, de coordenadas UTM N=8.221.324,0300/E=767.366,4001, localizado no Limite do Loteamento Alexânia, setor Cidade; daí segue com azimute plano 247°52'05" e distância de 78,09m até o vértice 19, de coordenadas UTM N=8.221.295,5923/E=767.293,3169; daí segue azimute plano de 231°15'31" e distância de 275,93m até o vértice 20, de coordenadas UTM N=8.221.123,1854/E=767.076,3969; daí segue com azimute plano 274°32'59" e distância de 556,96m até o vértice 21, de coordenadas UTM N=8.221.167,4223/E=766.523,2166; daí segue com azimute plano de 208°10'17" e distância de 543,16m até o vértice 22, de coordenadas UTM N=8.220.687,7161/E=766.266,1167; daí segue com azimute plano de 282°03'38" e distância de 209,43m até o vértice 23, de coordenadas UTM N=8.220.752,7527/E=765.968,3454; daí segue com azimute plano 316°23'30" e distância de 297,64m até o vértice 24, de coordenadas UTM N=8.220.967,89/E=765.763,9599; daí segue azimute plano 328°16'26" e distância de 24,08m até o vértice 25, de coordenadas UTM N=8.221.244,3463/E=765.594,0543; daí segue com azimute plano 59°59'22" e distância de 468,01m até o vértice 26, de coordenadas UTM N=8.221.488,9546/E=766.015,4228; daí segue com azimute plano de 337°25'05" e distância de 144,46m até o vértice 27, de coordenadas UTM N=8.221.633,0926/E=765.954,5111; daí segue com azimute plano 257°44'41" e distância de 228,59m até o vértice 28, de coordenadas UTM N=8.221.583,6358/E=765.730,3065; daí segue azimute plano 324°12'32" e distância de 175,58m até o vértice 29, de coordenadas UTM N=8.221.729,8965/E=765.626,2790; daí segue com azimute plano 333°36'57" e distância de 455,87m até o vértice 30, de coordenadas UTM

N=8.222.138,9114/E=765.421,6558; daí segue azimute plano $30^{\circ}11'51''$ e distância de 409,96m até o vértice 31, de coordenadas UTM N=8.222.488,7301/E=765.624,7414; daí segue com azimute plano de $52^{\circ}04'16''$ e distância de 460,64m até o vértice 32, de coordenadas UTM N=8.222.770,3472/E=765.985,5641; daí segue com azimute plano de $328^{\circ}27'58''$ e distância de 129,63m até o vértice 33, de coordenadas UTM N=8.222.882,5366/E=765.919,0471; daí segue com azimute plano $304^{\circ}29'36''$ e distância de 254,94m até o vértice 34, de coordenadas UTM N=8.223.027,0671/E=765.709,2429; daí segue azimute plano de $309^{\circ}53'31''$ e distância de 57,82m até o vértice 35, de coordenadas UTM N=8.223.063,5184/E=765.664,7888; daí segue com azimute plano $317^{\circ}09'12''$ e distância de 771,91m até o vértice 36, de coordenadas UTM N=8223922,0229/E=764874,4384; daí segue com azimute plano de $58^{\circ}29'13''$ e distância de 704,51m até o vértice 37, de coordenadas UTM N=8.224.311,4086/E=765.463,5914; daí segue com azimute plano de $324^{\circ}12'11''$ e distância de 546,02m até o vértice 38, de coordenadas UTM N=8.224.754,2542/E=765.144,4613; daí segue com azimute plano $262^{\circ}50'03''$ e distância de 630,24m até o vértice 39, de coordenadas UTM N=8.224.675,2751/E=764.518,1723; daí segue azimute plano $248^{\circ}59'38''$ e distância de 465,84m até o vértice 40, de coordenadas UTM N=8.224.508,6071/E=764082,6934; daí segue com azimute plano $239^{\circ}44'49''$ e distância de 854,01m até o vértice 41; de coordenadas UTM N=8.224.076,8850/E=763.345,8710; daí segue com azimute plano de $135^{\circ}37'54''$ e distância de 910,77m até o vértice 42, de coordenadas UTM N=8.223.426,9325/E=763.983,3993; daí segue com azimute plano $129^{\circ}05'18''$ e distância de 415,14m até o vértice 43, de coordenadas UTM N=8.223.166,4232/E=764.305,7951; daí segue azimute plano $236^{\circ}53'43''$ e distância de 1.155,78m até o vértice 44, de coordenadas UTM N=8.222.531,2309/E=763.336,9875; daí segue com azimute plano $157^{\circ}34'44''$ e distância de 160,83m até o vértice 45, de coordenadas UTM N=8.222.384,9958/E=763.399,0773; daí segue azimute plano $166^{\circ}17'38''$ e distância de 220,10m até o vértice 46, de coordenadas UTM N=8.222.170,3646/E=763.449,9591; daí segue com azimute plano $145^{\circ}10'03''$ e distância de 224,50m até o vértice 47, de coordenadas UTM N=8.221.987,7626/E=763.577,6868; daí segue com azimute plano de $68^{\circ}32'17''$ e distância de 981,08m até o vértice 48, de coordenadas UTM N=8.222.346,3543/E=764.489,4902; daí segue com azimute plano $162^{\circ}27'53''$ e distância de 215,29m até o vértice 49, de coordenadas UTM N=8.222.142,0368/E=764.555,4422; daí segue azimute plano $119^{\circ}46'07''$ e

distância de 500,51m até o vértice 50, de coordenadas UTM N=8.221.894,9213/E=764.992,0003; daí segue com azimute plano 153°40'57" e distância de 424,30m até o vértice 51, de coordenadas UTM N=8.221.515,9477/E=765.177,8092; daí segue azimute plano 245°35'38" e distância de 175,57m até o vértice 52, de coordenadas UTM N=8.221.444,2352/E=765.019,2557; daí segue com azimute plano de 160°27'57" e distância de 389,48m até o vértice 53, de coordenadas UTM N=8.221.078,3769/E=765.156,0465; daí segue com azimute plano de 149°04'09" e distância de 640,87m até o vértice 54, de coordenadas UTM (N=8.220.527,3762/E=765.477,2950); daí segue com azimute plano 124°38'56" e distância de 857,30m até o vértice 55, de coordenadas UTM N=8.220.041,5133/E=766.183,1033; daí segue azimute plano de 212°01'13" e distância de 270,32m até o vértice 56, de coordenadas UTM N=8.219.813,7119/E=766.040,3927; daí segue com azimute plano 302°30'46" e distância de 145,96m até o vértice 57, de coordenadas UTM N=8.219.890,1255/E=765.916,5305; daí segue com azimute plano de 230°48'47" e distância de 280,11m até o vértice 58 de coordenadas UTM N=8219713,6169/E=765698,0612; daí segue com azimute plano de 310°31'15" e distância de 333,77m até o vértice 59, de coordenadas UTM N=8.219.929,4420/E=765.445,0539; daí segue com azimute plano 240°39'35" e distância de 324,69m até o vértice 60, de coordenadas UTM N=8.219.769,7918/E=765.163,2304; daí segue azimute plano 127°08'42" e distância de 431,75m até o vértice 61, de coordenadas UTM N=8.219.510,3164/E=765.505,5795; daí segue com azimute plano 223°33'12" e distância de 291,69m até o vértice 62, de coordenadas UTM N=8.219.296,7067/E=765.306,9915; daí segue com azimute plano de 121°14'20" e distância de 2249,56m até o vértice 62A, de coordenadas UTM N=8.217.373,300/E=764.140,3502; daí segue com azimute plano de 135°28'51" e distância de 504,77m até o vértice 62B, de coordenadas UTM N=8.217.013,3901/E=764.494,2700; daí segue com azimute plano de 32°22'55" e distância de 2374,91m até o vértice 63, de coordenadas UTM N=8.219.018,9972/E=765.766,1744; daí segue com azimute plano 48°38'50" e distância de 434,18m até o vértice 64, de coordenadas UTM N=8.219.305,7667/E=766.093,9037; daí segue azimute plano 139°15'16" e distância de 262,36m até o vértice 65, de coordenadas UTM N=8.219.106,8338/E=766.262,4192; daí segue com azimute plano 50°10'41" e distância de 250,12m até o vértice 66, de coordenadas UTM N=8.219.265,8215/E=766.454,7302; daí segue azimute plano 127°27'07" e distância de 185,75m até o vértice 67, de coordenadas UTM

N=8.219.155,1302/E=766.603,3607; daí segue azimute plano $53^{\circ}30'37''$ e distância de 155,66m até o vértice 68, de coordenadas UTM N=8.219.244,5703/E=766.729,0693; daí segue com azimute plano $143^{\circ}07'50''$ e distância de 474,68m até o vértice 69, de coordenadas UTM N=8.218.868,7743/E=767.011,8578; daí segue azimute plano $47^{\circ}05'38''$ e distância de 719,26m até o vértice 70, de coordenadas UTM N=8.219.355,3377/E=767.537,7226; daí segue com azimute plano $79^{\circ}00'22''$ e distância de 168,86m até o vértice 71, de coordenadas UTM N=8.219.387,4000/E=7677.05,3859; daí segue azimute plano $165^{\circ}15'09''$ e distância de 248,42m até o vértice 72, de coordenadas UTM N=8.219.146,9648/E=767.769,6392; daí segue azimute plano $130^{\circ}03'34''$ e distância de 930,37m até o vértice 01, de coordenadas UTM N=8.218.263,000/E=768.815,000, ponto de partida.

Art. 2º. A Área de Expansão Urbana acrescentada ao perímetro urbano é a demonstrada no mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

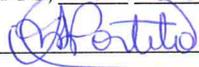
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020.



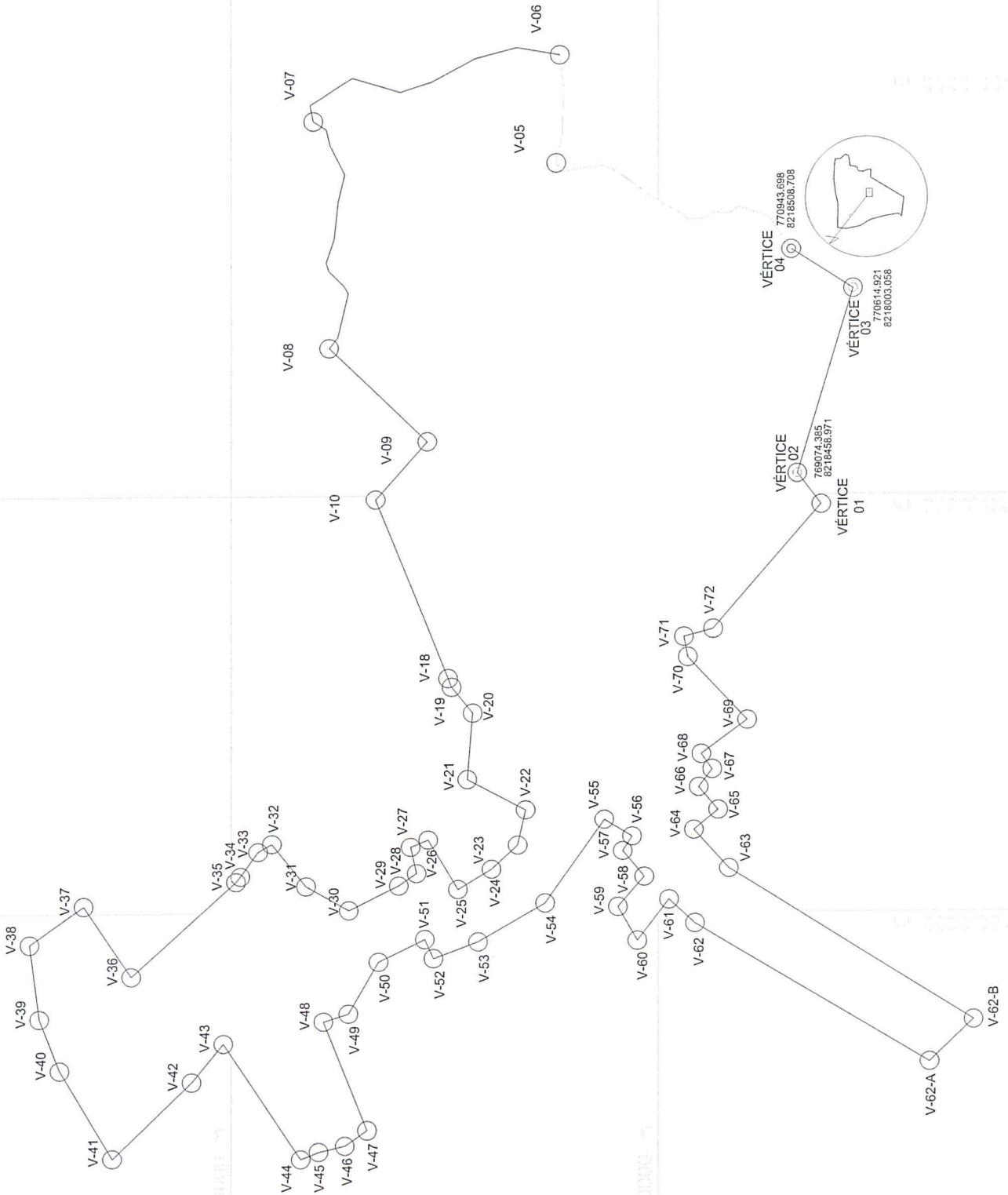
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 26 / 06 / 2020



ALTERAÇÃO DA LEI 1.273/2.013 DO PERÍMETRO URBANO



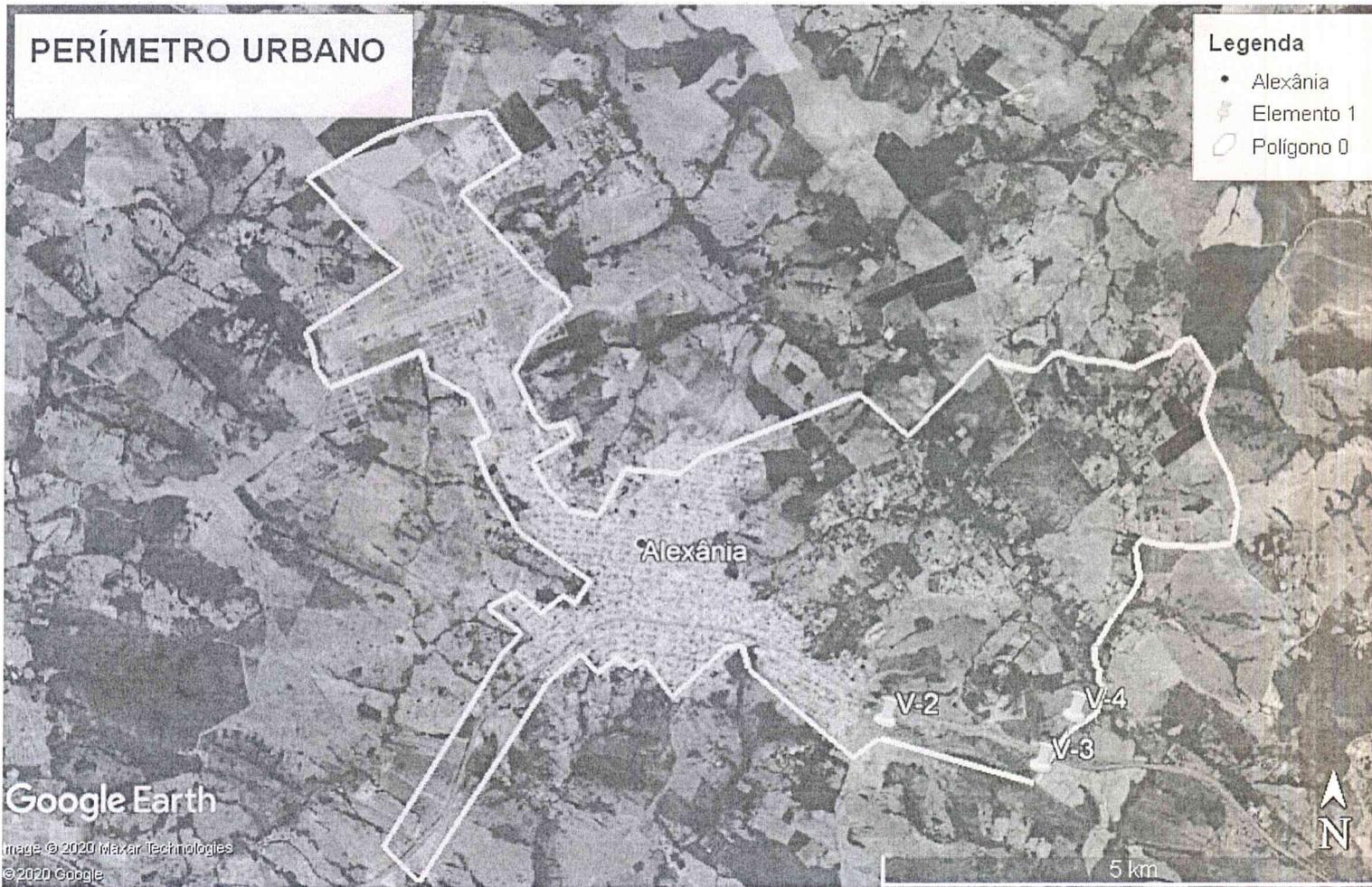
— LINHA ATUAL DO PERÍMETRO URBANO



PERÍMETRO URBANO

Legenda

- Alexânia
- Elemento 1
- Polígono 0





A blue handwritten signature or scribble, possibly a name or initials, located in the bottom right corner of the page.

RELATÓRIO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA

Maio /2020
Alexânia - GO



INTRODUÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Levantamento topográfico: Os trabalhos de campo foram executados utilizando GPS Navcon, no Datum SAD 69, em conformidade com a lei já existente do município de Alexânia.

Justificativa: Devido ao crescimento populacional e desenvolvimento urbano da cidade de Alexânia, mais precisamente no setor sudoeste onde já apresenta quase todos os lotes desse setor já edificados, torna-se necessário a ampliação do perímetro urbano para expandir esse setor objetivando o crescimento ordenado e com infra estrutura, estimulando investimentos para o município além do aumentando da arrecadação fiscal da cidade como exemplo Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e conseqüentemente a geração de emprego e renda contribuindo com a economia da cidade.

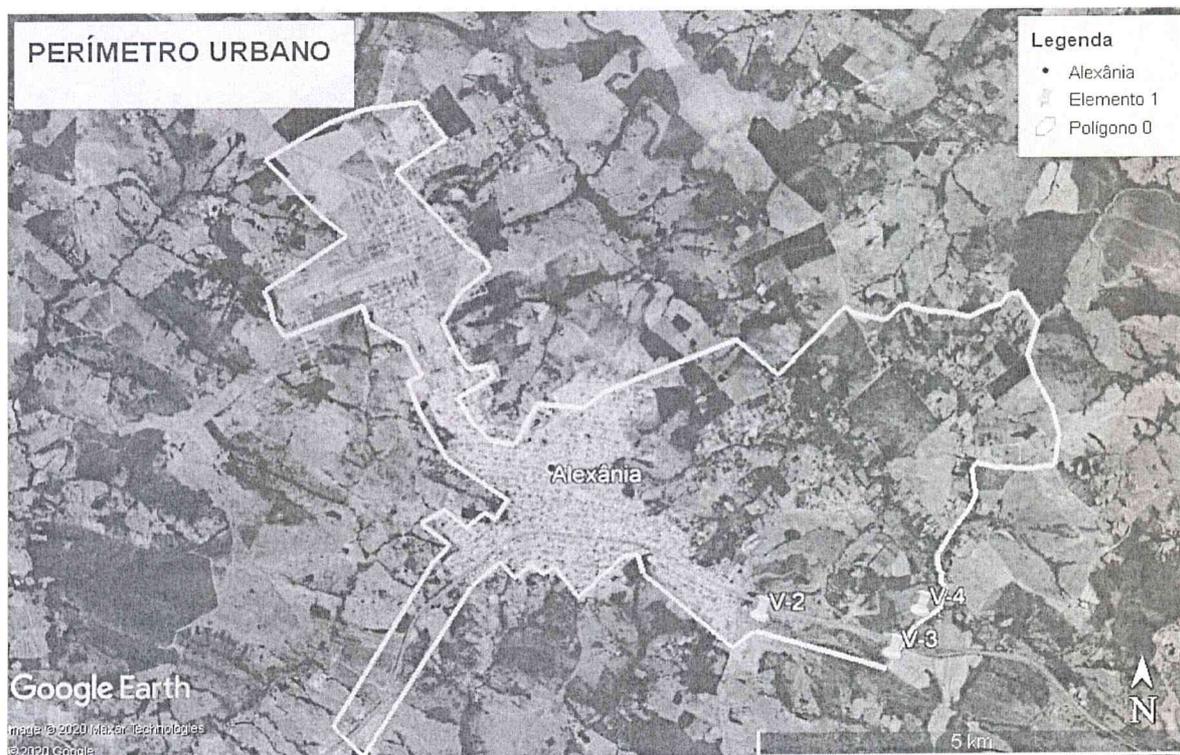
O município está posicionado em um local estratégico a 63km do Distrito Federal e 80 km de Goiânia, ou seja é importante a readequação do perímetro urbano, bem como sua expansão, pois a localização geográfica deste município favorece o crescimento populacional e econômico conforme imagem abaixo:



LOCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PONTO ESTRATÉGICO DE ALEXÂNIA

Pontos de Apoio e coleta de dados: Para a realização desse serviço foi utilizado como base as leis anteriores do Perímetro Urbano da Sede do Município de Alexânia descritos no parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 915/2007, alterada pela LEI Nº 1.204/2.012 e 1.273/2.013.

- 2- Mapa digital que expressa graficamente o Perímetro Urbano.
- 3- Imagem orbital digital Google Earth datada de 04/09/2010 e 02/05/2014.
- 4-Coleta de dados georreferenciados obtidos através de Receptor GPS Navcon.



Vista geral do novo perímetro urbano do município de Alexânia-GO

Conclusão: Conclui-se que o projeto ora apresentado é viável nos aspectos técnicos sociais e ambientais, tendo em vista, que o projeto também apresentará ganho ao município onde estimulará o desenvolvimento econômico da cidade, com diversos usos sendo eles; comerciais de bens e serviços, mão de obra local, bem como, uma maior arrecadação sobre as transações imobiliárias bem como a arrecadação fiscal com IPTU.

Alexânia - GO, 18 de Maio de 2020

